
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 8.108, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação das Mães Moradoras do Bairro da Betânia, do Município de Castanhal/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação das Mães Moradoras do Bairro da Betânia, do Município de Castanhal/PA, inscrita no CNPJ n° 05.113.188/000106, situada na Rua Eraclito F. de Souza, n° 140, Bairro da Betânia, CEP 68.740-970.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE N° 32.843, DE 10/03/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ